



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de maio de 2024 \* nº 0530 \* Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 734

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

#### RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA PAULA SILVA NOBREGA LIMA, inscrição nº. 4160025.187, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARCOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: <https://sigassessoria.tdrc.com.br/verificacao/BFC057569-B10B-0C04> e informe o código BFC057569-B10B-0C04



PORTARIA Nº. 735

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

#### RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NURAB PEREIRA AIRES MARTINS, inscrição nº. 4160004139, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: ARCOSVALDO DE ANDRADE ALVES, CÍCERO DE LUCENA FILHO e NAYANNA DE LUCENA VIDAL. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: <https://sigassessoria.tdrc.com.br/verificacao/BFC057569-B10B-0C04> e informe o código BFC057569-B10B-0C04



PORTARIA Nº. 736

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

#### RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GLAUCIA COSTA SOUTO, inscrição nº. 4160059947, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 737

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

#### RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAFAEL NASCIMENTO DE LIMA, inscrição nº. 4160050792, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 738

Em, 29 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

#### RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NAYANNA DE LUCENA VIDAL, inscrição nº. 4160053187, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARCOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade dos assinaturas, acesse: <https://sigassessoria.tdrc.com.br/verificacao/BFC057569-B10B-0C04> e informe o código BFC057569-B10B-0C04



PORTARIA Nº. 739

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELIVANIA BRAZ SANTANA, inscrição nº. 4160035169, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 740

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA CAROLINA VITORINO ALVES, inscrição nº. 416000800, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas>. Assinatura: https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas/assinatura/ARIOVALDO-DE-ANDRADE-ALVES-e-CICERO-DE-LUCENA-FILHO



Assinado por 2 pessoas: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas>. Assinatura: https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas/assinatura/ARIOVALDO-DE-ANDRADE-ALVES-e-CICERO-DE-LUCENA-FILHO



PORTARIA Nº. 741

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GLAUCE LENE RUFINO CHAVES, inscrição nº. 4160053617, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 742

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA, inscrição nº. 4160025666, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas>. Assinatura: https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas/assinatura/ARIOVALDO-DE-ANDRADE-ALVES-e-CICERO-DE-LUCENA-FILHO



Assinado por 2 pessoas: ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas>. Assinatura: https://pjoao.pb.gov.br/assinaturas/assinatura/ARIOVALDO-DE-ANDRADE-ALVES-e-CICERO-DE-LUCENA-FILHO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**  
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítonio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**  
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**  
Suprrent. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 743

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALUIZIO SOUSA SANTOS NETO, inscrição nº. 4160068145, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 744

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DAVI HENRIQUE SOARES BATISTA, inscrição nº. 4160070978, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 745

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, BRUNO DE SOUSA CARVALHO, inscrição nº. 4160007062, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 746

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAFAEL DA SILVA MOURA, inscrição nº. 4160022431, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 747

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DANE LIMA DA SILVA, inscrição nº. 4160072046, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 748

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JAMBERT FILHO ARAUJO DE ALBUQUERQUE, inscrição nº. 4160020604, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ANGELO VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tibc.com.br/verificacao/BF057596B-B10B-0C04> e informe o código BF057596B-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ANGELO VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tibc.com.br/verificacao/BF057596B-B10B-0C04> e informe o código BF057596B-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ANGELO VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tibc.com.br/verificacao/BF057596B-B10B-0C04> e informe o código BF057596B-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ANGELO VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tibc.com.br/verificacao/BF057596B-B10B-0C04> e informe o código BF057596B-B10B-0C04



PORTARIA Nº. 749

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANDERSON CRISTIANO SOUSA DA SILVA, inscrição nº. 4160043232, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 750

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EMANUELLY DA CUNHA SINESIO, inscrição nº. 416001856, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 751

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, VINICIUS DE SOUZA AMORIM, inscrição nº. 4160035753, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 752

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELLYDA VERONIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrição nº. 4160046208, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 753

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUDMILA DE MOURA COSTA RODRIGUES, inscrição nº. 4160034872, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 754

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DALILA MEDEIROS DE ARAUJO, inscrição nº. 4160033736, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04 e informe o código BF057596-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04 e informe o código BF057596-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04 e informe o código BF057596-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribe.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04 e informe o código BF057596-B10B-0C04



PORTARIA Nº. 755

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JESSIKA PRISCILLA MELO CASTRO DE LIMA, inscrição nº. 4160070262, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 756

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, IVENS RENAN DE SOUZA MEIRELES, inscrição nº. 4160006217, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 757

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, IANNAEL SONALES DA SILVA, inscrição nº. 4160007157, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 758

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DANIELE DE OLIVEIRA GALDINO, inscrição nº. 4160000663, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 759

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANDESON PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrição nº. 4160016538, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 760

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SAULO DE TARSO DE OLIVEIRA GOMES, inscrição nº. 4160052600, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARIGOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04> e informe o código BF057596B-810B-0C04

D

Assinado por 2 pessoas: ARIGOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04> e informe o código BF057596B-810B-0C04

D

Assinado por 2 pessoas: ARIGOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04> e informe o código BF057596B-810B-0C04

D

Assinado por 2 pessoas: ARIGOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04> e informe o código BF057596B-810B-0C04

D

PORTARIA Nº. 761

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JHONATA SOUSA DA SILVA, inscrição nº. 4160032095, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 762

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELLEN PEREIRA DA SILVA, inscrição nº. 4160054256, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 763

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA ALEXSANDRA BULCÃO FERNANDES, inscrição nº. 4160010904, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº.764

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THALITA CECILIA DA SILVA BARRETO, inscrição nº. 4160014620, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 765

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KARLA MICHELY SANTOS SILVA, inscrição nº. 4160010278, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 766

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WALMENIA DE BRITO SALVIANO, inscrição nº. 4160029535, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.issoc.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



PORTARIA Nº.767

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MICHELLE PEREIRA NOBREGA DO NASCIMENTO, inscrição nº. 4160031254, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 768

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GABRIELA MENEZES SILVA DO NASCIMENTO ARAUJO, inscrição nº. 4160036975, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 769

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, IVNA DANIELE SOUZA PEREIRA, inscrição nº. 4160059917, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 770

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrição nº. 4160036236, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 771

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CLAUDIO RUDGERE AMARANTE DA SILVA, inscrição nº. 4160016931, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 772

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JESSICA TAMIRES FEIJO DA SILVA, inscrição nº. 4160045465, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARICOS/VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibco.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOS/VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibco.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOS/VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibco.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOS/VALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibco.com.br/verificacao/BF057596B-810B-0C04 e informe o código BF057596B-810B-0C04



PORTARIA Nº. 773

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARCELO WANDERLEY ALVES, inscrição nº. 4160070730, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 774

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JESSICA JENNIFFER CARNEIRO DE ARAUJO, inscrição nº. 4160052942, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 775

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, AMANDA GOMES OLIMPIO FLOR, inscrição nº. 4160051987, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 776

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DAVI SAMUEL GONÇALVES DA SILVA, inscrição nº. 4160030603, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 777

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIANE MELO DE SOUZA, inscrição nº. 4160005946, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 778

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SUDERLEY TEODORO DANTAS FILHO, inscrição nº. 4160013174, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04> e informe o código BF057596-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04> e informe o código BF057596-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04> e informe o código BF057596-B10B-0C04



Assinado por 2 pessoas: ARICOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tfdi.com.br/verificacao/BF057596-B10B-0C04> e informe o código BF057596-B10B-0C04



PORTARIA Nº. 779

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOAO EMMANUEL DE OLIVEIRA LUNA, inscrição nº. 4160074008, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 780

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CLAUDEMIR DA SILVA NEVES, inscrição nº. 4160021555, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 781

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PAULO ROBERTO LIMA DE SOUSA, inscrição nº. 4160049040, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 782

Em, 29 de abril de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 59 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01 de 15 de dezembro de 2020, publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2020 e modificações posteriores, e homologado através da Portaria nº 305 de 22 de julho de 2021, publicada no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021 prorrogado através das portarias 359 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 596 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALUIZIO NICACIO CAVALCANTI FILHO, inscrição nº. 4160051923, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Poderá a lotação do servidor ser alterada por meio de Portaria exarada pela Secretaria de Administração.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BFC6-7569-B10B-0C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 16:29:59 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/05/2024 16:27:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFC6-7569-B10B-0C84>

Assinado por: 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFC6-7569-B10B-0C84> e informe o código BFC6-7569-B10B-0C84



Assinado por: 2 pessoas: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFC6-7569-B10B-0C84> e informe o código BFC6-7569-B10B-0C84



**SETUR**

**Portaria nº 04/2024 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas, referente à participação no evento O AGENTE TÁ ON – AZUL VIAGENS – ETAPAS SÃO PAULO-SP , CAMPINAS-SP E BELO HORIZONTE- MG, conforme Memorando N° 37.474/2024

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 19 DE MARÇO de 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaoficial.com.br/assinaturas

**Portaria nº 08/2024 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas, referente à participação no evento BNT MERCOSUL 2024 – BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA – MEMORANDO N° 52.123/2024

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 14 DE MAIO de 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaoficial.com.br/assinaturas

**FUNJOPE**

**Portaria nº 06/2024 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar A Senhora Maria Larissa Da Silva Araújo – Chefe da Secretaria Pessoal – Mat 95.091-2, para ser a gestora do contrato N° 005/2024. O Sr. Renan Felipe M. Trigueiro – Diretor Administrativo e financeiro (Fiscal Administrativo) Mat – 95.114-5 para fiscalização e atesto de notas, da aquisição de stand para a MINAS TRAVEL MARKET, (Memorando N° 41.613/2024)

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 04 DE ABRIL de 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaoficial.com.br/assinaturas

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO SISTÊMICA CNPJ: 04.055.928/0001-24**

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à A FUNDAÇÃO SISTÊMICA CNPJ: 04.055.928/0001-24, que é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, com fins filantrópicos, que entre os objetivos tem: “Incentivar o desenvolvimento da arte e cultura local, em especial dos povos e comunidades tradicionais”, sediada à Rua Bananeiras, 361 – Manaira, CPE: 58.038-170, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sra. Mércia Gomes Oliveira de Carvalho, igualmente qualificada nos autos administrativo, para realizar o “Antirracismo Cultura e Religiosidade”, na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de Emenda Impositiva nº 056/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro de 2024.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, *caput*:

**Artigo 196** - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e

**Portaria nº 07/2024 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas, referente à participação no evento WORKSHOP CAFÉ COM NEGÓCIOS - FOCO OPERADORA – MEMORANDO N° 41.558/2024

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 19 DE MARÇO de 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaoficial.com.br/assinaturas

Assinado por Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.tribunaoficial.com.br/assinaturas

regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto "Antirracismo Cultura e Religiosidade" é executado por associação específica, qual seja, a FUNDAÇÃO SISTÊMICA CNPJ: 04.055.928/0001-24, contemplado pela EMENDA IMPOSITIVA nº 056/2023, do Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024, torna-se inviável a concorrência do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando**  
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos  
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto "Antirracismo Cultura e Religiosidade" é executado por associação específica, FUNDAÇÃO SISTÊMICA CNPJ: 04.055.928/0001-24, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar o projeto "Antirracismo Cultura e Religiosidade" uma vez que contemplada pela EMENDA IMPOSITIVA nº 056/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Vereador Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: CA35-3193-2790-F620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 13:34:23 (GMT-03:00)  
Papet: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CA35-3193-2790-F620>

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO  
TERMO DE FOMENTO 00xxx/2024 – ONG - GINGANDO COM CULTURA E CIDADANIA  
CNPJ: 12.971.647/0001-40

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o **Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros** (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARceria/APOIO à Organização Não Governamental GINGANDO COM CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ: 12.971.647/0001-40, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, destinada à "promover ações de inclusão social, cidadania, geração de renda e qualificação profissional", sediada à Av. Caetano Filgueiras, nº 797, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-391, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Márcio Rodrigues Lima, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo, para "inclusão social através da capoeira", com recursos oriundos de emenda impositiva nº 183/2023, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Junio Leandro Azevedo de Macedo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro de 2024.

A preocupação com a cultura, sobretudo, a popular, indígena e afro-brasileira ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196 e §1º, o seguinte:

**Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

**§ 1º - O Município protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.**

Ademais, ao longo dos anos, a Capoeira tem recebido a atenção municipal, tendo sido publicado algumas leis pelo município de João Pessoa-PB, com vista de valorizá-la, divulgando a cultura, a arte, o esporte e os profissionais, conforme se observa das leis nº 13.707/2019, 13.768/2019 e 14.568/2022.

Outrossim, lembra-se que a Capoeira é Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, tendo a "9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda aprovou, em novembro de 2014, em Paris, a Roda de Capoeira, um dos símbolos do Brasil mais reconhecidos internacionalmente, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade."<sup>1</sup>

Com efeito, uma vez que "inclusão social através da capoeira" consubstancia-se em um projeto realizado por uma associação específica, qual seja, a ONG GINGANDO COM CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ: 12.971.647/0001-40, contemplada pela EMENDA IMPOSITIVA nº 183/2023 apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Junio Leandro Azevedo de Macedo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2024, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

<sup>1</sup> BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Roda de Capoeira. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/66#:~:text=Patrim%C3%B4nio%20Cultural%20Imaterial%20da%20Humanidade,Patrim%C3%B4nio%20Cultural%20Imaterial%20da%20Humanidade..> Acesso em: 20 set. 2022.



Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos  
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).*

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver "inclusão social através da capoeira", por uma associação específica, qual seja, a ONG GINGANDO COM CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ: 12.971.647/0001-40, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal n.º 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar "inclusão social através da capoeira", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originário de emenda impositiva nº 183/2023 apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Junio Leandro Azevedo de Macedo, para o exercício financeiro de 2024.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 13 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7667-DF5A-AEE1-7A3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/05/2024 16:48:22 (GMT-03:00)  
Papeli: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7667-DF5A-AEE1-7A3F>

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7667-DF5A-AEE1-7A3F>

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-422/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifruti, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura– SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.  
**Processo:** 418/2023  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-043/2023 ARP nº 039/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 64.686,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

#### Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.30
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 09/05/2024

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-432/2024.  
**Objeto:** Aquisição de camas e berços, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pontual Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda.  
**Processo:** 21.224/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-030/2023 ARP nº 073/2023.  
**Signatários:** Secretária, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, o Sr. Matheus Breno De Carvalho Pereira, representante legal da empresa Pontual Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 125.710,00 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e dez reais).

#### Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	44.90.52
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 14/05/2024

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-440/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER .  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 022/2024.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais Em Geral Ltda - EPP.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 23.265,96 (Vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

#### Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129		
25.101.27.812.5427.254410	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da assinatura: 10/05/2024

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por: 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8635-8BCA-1495-5DB2>

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-464/2024.**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.**Processo:** 1.727/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 007/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, e a Sra. Davielly Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025.**Valor Total:** R\$ 2.710,00 (Dois mil e setecentos e dez reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	44.90.52

**Data da assinatura:** 14/05/2024

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-466/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2024 ARP n.º 022/2024.**Signatários:** Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves De Souza, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais Em Geral Ltda - EPP.**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025.**Valor Total:** R\$ 7.273,71 (Sete mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30 44.90.52

**Data da assinatura:** 14/05/2024

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000312/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025**Valor Total:** R\$ 3.842,88 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000313/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025**Valor Total:** R\$ 1.451,88 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000314/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlrim Comércio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025**Valor Total:** R\$ 333,36 (trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000315/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Global Comercial EIRELI.**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-005/2024.**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025**Valor Total:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assinatura.br/validacao/8635-8BCA-1436-5D02 e informe o código 8635-8BCA-1436-5D02



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assinatura.br/validacao/8635-8BCA-1436-5D02 e informe o código 8635-8BCA-1436-5D02



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assinatura.br/validacao/8635-8BCA-1436-5D02 e informe o código 8635-8BCA-1436-5D02



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assinatura.br/validacao/8635-8BCA-1436-5D02 e informe o código 8635-8BCA-1436-5D02



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000316/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comércio de Utilidades LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 545,72 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.40cc.com.br/verificacao/8635-8BCA-1436-5DB2> e informe o código 8635-8BCA-1436-5DB2



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000317/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI - ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.40cc.com.br/verificacao/8635-8BCA-1436-5DB2> e informe o código 8635-8BCA-1436-5DB2



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000318/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 584,40 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000319/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MCM Distribuidora de Alimentos LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 77,88 (setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.40cc.com.br/verificacao/8635-8BCA-1436-5DB2> e informe o código 8635-8BCA-1436-5DB2



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000320/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Acheaki Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 4.223,90 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.40cc.com.br/verificacao/8635-8BCA-1436-5DB2> e informe o código 8635-8BCA-1436-5DB2



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000321/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 784,28 (setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000322/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Única Saneantes LTDA.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-005/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 53,52 (cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000323/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RVDA Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 772/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-002/2024.  
**Vigência:** 15/05/2024 a 14/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 774,32 (setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 14/05/2024.

João Pessoa, 14 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8635-B8CA-1436-5D82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 14/05/2024 18:01:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/05/2024 18:01:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8635-B8CA-1436-5D82>

**EXTRATO Nº. 479/2024**

**PROCESSO Nº. 2.101/2024**

**CHAVE CGM: E751-YZWG-5UFD-40PZ**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.026/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.799/2024	MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais)	14 DE MAIO DE 2024

**Luís Ferreira de Sousa Filho**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C3DE-08F1-99A4-3865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 13:11:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C3DE-08F1-99A4-3865>

**EXTRATO Nº. 483/2024**

**PROCESSO Nº.2.165/2024**

**CHAVE CGM: 6PV6-8SDV-C4G2-ZL2I**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.067/2023 nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.803/2024	LOTUS MEDICAL LTDA – ME	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	13 de maio de 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93AB-05CA-6F1E-A271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 14:09:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/93AB-05CA-6F1E-A271>

EXTRATO Nº. 489/2024  
PROCESSO Nº.11.2412024  
CHAVE CGM: MB53-W9F3-R772-DQI6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA, CONTEMPLADAS EM ACPAÇÃO CIVIL PÚBLICA/DECISÃO JUDICIAL Nº 004.0918-15.2013.815.2001 E DECISÕES JUDICIAIS, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO DECORRER DO ANO DE 2024, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.013/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

-NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.809/2024	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 795.150,00 (setecentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais)	13 de maio de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3B6-2D33-7AD0-B325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2024 14:09:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D3B6-2D33-7AD0-B325>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D3B6-2D33-7AD0-B325



EXTRATO Nº. 491/2024  
PROCESSO Nº.12.058/2024  
CHAVE CGM: 5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCOCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONÓSES, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.811/2024	SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 50.540,50 (cinquenta mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)	14 de maio de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A948-0AA8-95CF-A79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 10:16:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A948-0AA8-95CF-A79A>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/2022  
CHAVE CGM: AYJG-2F92-SQWI-YXCW.

MEMORANDO INTERNO: 39.282/2024.  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.072/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: Saneacol - Saneamento Construção e Comércio Ltda.  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 951.965,93.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Saneacol-Saneamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 13 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW



Assinado por: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2D33-7AD0-B325





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E00-6862-5453-173F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/05/2024 15:15:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E00-6862-5453-173F>

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento Nº 12.001/2024

**Concedente:** SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Convenente:** CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DO TEMPO

**Inscrita no CNPJ:** 02.517.619/0001-01

**Representante Legal:** MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES

**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEMAM, com recursos de Emenda Impositiva 057/2024 de Autoria do Vereador Marcos Henrique.

**Vigência:** 15/05/2024 - 14/05/2025

**Valor do Repasse:** R\$ 40.000,00

**Classificação Orçamentária:** 12.101.18.541.5294.122573

**Elemento** 33.50.43

**Fonte** 1.706

João Pessoa, 15 de maio de 2024

Assinado Eletronicamente  
**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
Secretário de Meio Ambiente



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAB-40EC-64BF-1DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 15/05/2024 09:52:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAB-40EC-64BF-1DF8>

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Segundo termo aditivo ao Contrato nº 24001/2022.

**Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Construdantas Construção e Incorporação LTDA.

**Objeto:** Execução de infraestrutura, urbanismo e equipamentos comunitários na Comunidade Satumino de Brito, na cidade de João Pessoa/PB (Lote 01).

**Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 17/05/2024, vigendo até 19/09/2024, o que perfaz o prazo de vigência contratual total de 819 dias.

**Data de assinatura:** 14/05/2024.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Secretária Municipal de Habitação Social



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F849-3970-407F-26F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 11:20:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F849-3970-407F-26F7>

### EXTRATO Nº 008/2024 CONTRATO

Nº15.007/2024 – SETUR TERMO DE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº

15007/2024

ORIGEM: Memorando interno nº 52.123/2024

OBJETO: Locação de Stand para participação do município de João Pessoa no Evento BNT MERCOSUL, este acontecerá na cidade de Balneário Camboriú/SC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA CNPJ: 00.376.660/0001-71

VALOR: R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 14/05/2024 A 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA: 154151 PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda  
Secretário Municipal de  
Turismo 95.045-9



EXTRATO N.º 115/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.293/2024	SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 37.036,00 (Trinta e Sete mil e Trinta e Seis Reais)	13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



Aditado por: Pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3E4-7BB4-3758-C2ED> e informe o código: C3E4-7BB4-3758-C2ED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3E4-7BB4-3758-C2ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/05/2024 10:06:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3E4-7BB4-3758-C2ED>

EXTRATO N.º 116/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.298/2024	UP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 23.880,00 (Vinte e Três mil, Oitocentos e Oitenta Reais)	13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



Aditado por: Pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B0E7-7C6E-14B0> e informe o código: B0E7-7C6E-14B0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB0E-FF73-CAE4-74B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/05/2024 10:03:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB0E-FF73-CAE4-74B0>

EXTRATO N.º 117/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.299/2024	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 49.385,00 (Quarenta e Nove mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)	13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



Aditado por: Pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F03-D513-ED25-699A> e informe o código: 7F03-D513-ED25-699A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F03-D513-ED25-699A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/05/2024 10:04:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F03-D513-ED25-699A>

## EXTRATO N.º 118/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.290/2024	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - EPP	R\$ 41.040,00 (Quarenta e Um mil e Quarenta Reais)	13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8F8C-3A9B-E07D-E33C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 14/05/2024 10:05:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8F8C-3A9B-E07D-E33C>

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024

Processo Administrativo: 10.448/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ n.º 01.072.474/0001-01, OSC: ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, CNPJ n.º 09.234.923/0001-82.

Objeto: " Liberação de Emenda Impositiva n. 003/2023 – Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. GINGANDO COM CULTURAL E CIDADANIA, para desenvolver o projeto "O Livro Falado", tendo como objetivo a produção de 10 (dez) vídeos no formato de audiobooks, com áudio descrição do ambiente, narrador e da edição do livro selecionado, visando a inclusão de estudantes da rede pública de educação de João Pessoa, principalmente, aqueles com deficiência visual e auditiva.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.41.2435, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto n.º 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei n.º 9.905, de 2017.

Vigência: 14/05/2024 a 31/07/2024, Data de Assinatura: 14/05/2024.

Signatários: **Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF n.º 549.331.104-68, OSC: SEVERINO RAMALHO LEITE, Presidente da Academia Paraibana de Letras, CPF n.º \*\*\*.516.\*\*\*-00.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024

Processo Administrativo: 11.210/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ n.º 01.072.474/0001-01, OSC: INSTITUTO CULTURAL MENINO MANHOSO, CNPJ n.º 43.459.095/0001-19.

Objeto: " Liberação de Emenda Impositiva n. 212/2023 – Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MENINO MANHOSO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do programa de atividades estabelecido no Plano de Trabalho, de relevância pública e social, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5270.41.2440, no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei n.º 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto n.º 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei n.º 9.905, de 2017.

Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025, Data de Assinatura: 14/05/2024.

Signatários: **Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF n.º 549.331.104-68, OSC: UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS, Presidente do Instituto Cultural e Esportivo Menino Manhoso, CPF n.º \*\*\*.743.\*\*\*-04.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7E14-852E-0810-C38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 13:34:23 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E14-852E-0810-C38B>

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06.027/2024  
 CHAVE GGM: W033-D400-60QP-HQLZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO VERDE COM CASCA (IN NATURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.687/2023

Data da sessão: 28/05/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei n.º 10.520/2002.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543  
 1  
 Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543  
 Dalpes Silveira de Souza  
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.028 /2024  
CHAVE GGM: 71QH-43W3-C94J-7OGF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.670/2023

Data da sessão: 27/05/2024

Horário de Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E67A-A269-3DF1-CED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 14/05/2024 10:23:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E67A-A269-3DF1-CED4>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5.651/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2024  
CHAVE CGM: L8JM-T0W7-UPGK-2ZHT  
DATA DE ABERTURA: 28/05/2024 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO GRAMPEADOR CURVO CORTANTE FRACASSADO NO PE 13.074/2023 PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 15 de Maio de 2024.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar  
Pregoeira da CSL  
SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7811-2D5B-B474-C455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 15/05/2024 10:45:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7811-2D5B-B474-C455>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.806/2023  
CHAVE CGM: M2FP-J5GK-8BJ1-0118

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDAI CNPJ: 19.175.657/0001-18, e decide e JULGA INABILITADAS a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorandum interno Nº 32.806/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no site eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 05EE-634E-D470-D867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 10:55:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05EE-634E-D470-D867>

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA em 14/05/2024 10:23:40 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E67A-A269-3DF1-CED4> e informe o código 08EE-644E-D470-D867



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA em 14/05/2024 10:55:00 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05EE-634E-D470-D867> e informe o código 08EE-644E-D470-D867



Assinado por 1 pessoa: YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR em 15/05/2024 10:45:22 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7811-2D5B-B474-C455> e informe o código 7811-2D5B-B474-C455



ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023

Processo Administrativo Nº 32.803/2023/SEINFRA  
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023  
Chave CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PS1R

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 14/05/2024, Nº 0529, página 026 onde se lê: homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa AMS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07 com proposta no valor de R\$ 1.162.530,64 (um milhão cento e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), leia-se: homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.978.001/0001-17 com proposta no valor de R\$ 1.162.530,64 (um milhão cento e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), tendo como objeto SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTAVIO (BRISES COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPAS E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações serão prestadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csleinfra23@gmail.com](mailto:csleinfra23@gmail.com)(Novo Email).

João Pessoa, 15 de maio de 2024.  
Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 08:57:56  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5EEF-827C-01AD-BB34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/05/2024 15:22:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/5EEF-827C-01AD-BB34>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6493-7758-3DC9-600D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 15/05/2024 08:57:56  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/6493-7758-3DC9-600D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.318/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.663/2024  
[CHAVE CGM: W03S-8TE4-VT21-18J7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo AS CALUNGAS representada pela pessoa jurídica ROSICLEIDE CARLOS LIRA - CNPJ Nº 30.753.278/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AS CALUNGAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, DAS 09H ÀS 10H, NO EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NO AUDITÓRIO DO SESC CABO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 09 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/05/2024 14:54:12  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D26-5B7A-9D92-22E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/05/2024 14:54:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/3D26-5B7A-9D92-22E7>

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/05/2024 14:54:12  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.320/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.949/2024  
[CHAVE CGM: TUTK-IE3V-V845-8YFY]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do POETA E CORDELISTA ROBSON PEREIRA TEIXEIRA - CPF: 007.482.194-63, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO POETA E CORDELISTA, PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 17 ÀS 20H, NA "FEIRA DE CORDEL", NO LARGO DE TAMBAÚ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5EDE-8443-9480-7879 e informe o código 5338-6916-2ADE-57FF.



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5EDE-8443-9480-7879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/05/2024 14:54:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5EDE-8443-9480-7879>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.322/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.499/2024  
[CHAVE CGM: G8TC-28XH-3EHZ-YOZM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da POETA E CORDELISTA CLAUDETE GOMES DOS SANTOS - CPF: 027.775.244-24, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA POETA E CORDELISTA CLAUDETE GOMES DOS SANTOS, PARA DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 17H ÀS 20H, NA "FEIRA DE CORDEL", NO LARGO DE TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-ADDB-BCBF-A585 e informe o código 3845-9480-7879.



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3BFD-ADDB-BCBF-A585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/05/2024 13:57:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-ADDB-BCBF-A585>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.321/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.043/2024  
[CHAVE CGM: VKCZ-I4LP-2ZK3-0B7C]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista JACCY, representada por JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE - CNPJ: 48.309.883/0001-42, pelo valor estimado total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JACCY, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 22H30, NO "33 ANIVERSARIO DA COMUNIDADE JOÃO PAULO II", RUA ESTUDANTE JOSEANE FERREIRA DE AGUA - JOÃO PAULO II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BFD-ADDB-BCBF-A585 e informe o código 3845-9480-7879.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.323/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.976/2024  
[CHAVE CGM: 47OP-IYFB-RU8Y-LTIK]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista LUKA BASS, através da pessoa jurídica SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, CNPJ: 26.154.321/0001-34 pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LUKA BASS PARA UMA APRESENTAÇÃO NO 33 ANOS DA COMUNIDADE JOÃO PAULO II, NO DIA 11 DE MAIO DE 2024, DAS 21H ÀS 22:30H, LOCAL RUA ESTUDANTE JOSEANE FERREIRA DE AGUAR, BAIRRO JOÃO PAULO II, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-8816-FC26-85FA> e informe o código 8816-FC26-85FA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8951-CB55-FE6D-AC9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/05/2024 13:57:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8951-CB55-FE6D-AC9F>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.324/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.408/2024  
[CHAVE CGM: LKM7-ZGWM-Z4GL-EYU2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ALEXSANDRA DE CARVALHO SILVA(SANDRA LEMOS) - CPF: 043.468.934-30, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA SANDRA LEMOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO ÀS 17H, NO "II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE SANEAMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAIBA - SEMEAR PARAIBA", NO CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA - BAIRRO JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-8816-FC26-85FA> e informe o código F653-8816-FC26-85FA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F653-8816-FC26-85FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 10:36:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-8816-FC26-85FA>

## TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 12.001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC "CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DO TEMPO (ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO)".

O Município de João Pessoa / PB, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, com sede na Rua: Diógenes Chianca, 1777, Bairro de Água Fria - João Pessoa - PB, CEP: 58.053-900, representada por seu Secretário Municipal WELISON ARAÚJO SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 2.660.920 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 008.047.094-75, residente e domiciliado nesta Capital, e a Organização da Sociedade Civil - CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DO TEMPO (ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO), inscrita no CNPJ sob o nº 02.517.619/0001-01, estabelecida na Rua Agricultor Carlos Onofre Nobrega, Gramame, João Pessoa, Estado da Paraíba, legalmente representada pela Sr.ª MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES, brasileira, inscrito no CPF sob nº 069.762.715-20, portador do RG sob nº 00.659.968-01 SSP/BA, Residente e domiciliado na Rua Agricultor Carlos Onofre Nobrega, Gramame,, João Pessoa, Estado da Paraíba, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e pelo Decreto Municipal nº 9.905 de 11/08/2017, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º. O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse do valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente a Emenda Impositiva e em conformidade ao Plano de trabalho apresentado, que é parte integrante deste Termo de Fomento.  
§2º. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.  
§3º. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;  
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

§1º. O montante total de recursos a serem empregados exclusivamente na execução do objeto do presente Termo de Fomento, é equivalente a **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Assinado por: Welison Araújo Silveira  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4B-48EC-64BF-1DF8> e informe o código 9B4B-48EC-64BF-1DF8



**§2º.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da **Dotação Orçamentária: 12.101.18.541.5294.122573 Elemento de Despesa: 33.50.43 Fonte de Recurso: 1500**, cujo cronograma de repasse será disponibilizado em parcela única.

**§3º.** Poderá ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL antecipar ou prorrogar o pagamento, mediante critério da disponibilidade dos recursos financeiros.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**§1º.** Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de Parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**§1º.** Compete à Administração Pública:

- I** - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II** - fornecer orientações específicas de Prestação de Contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da Parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
- III** - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil;
- IV** - fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- V** - comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- VI** - receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;
- VII** - constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VIII** - aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- IX** - fiscalizar periodicamente os Contratos de Trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;
- X** - apreciar a Prestação de Contas Final apresentada, no prazo de até **cento e cinquenta dias**, contados da data de seu recebimento, do cumprimento de diligência por ela determinada ou finalização do projeto, prorrogável justificadamente por igual período;

**XI** - publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na Imprensa Oficial Município;

- XII** - viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- XIII** - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- XIV** - divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- XV** - instaurar Tomada de Contas Especial antes do término da Parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- XVI** - na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades.
- XVII** - liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

**§2º.** Compete à Organização da Sociedade Civil:

- I** - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II** - **abertura de conta** especificamente para o Termo de Fomento, a ser apresentada até o momento de encaminhamento dos autos para outorga (Lei n.º 13.019/2014, art. 51);
- III** - manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei n.º 13.019/2014;
- IV** - manter escrituração contábil regular;
- V** - prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- VI** - indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na Parceria;
- VII** - executar as ações objeto desta Parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VIII** - manter em perfeitas condições o espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta Parceria;
- IX** - responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- X** - manter Contrato de Trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- XI** - responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XII** - responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**XIII** - responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

**XIV** - responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

**XV** - responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta Parceria;

**XVI** - disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

**XVII** - garantir o livre acesso de agentes públicos, em especial da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o Gestor da Parceria, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

**XVIII** - aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em Instituição Financeira Oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

**XIX** - restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a Prestação de Contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto deste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original. Desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

**XX** - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 13.019/2014;

**XXI** - disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**§1º.** O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte a assinatura deste até o **dia 31 de dezembro de 2024**, concluída com a Prestação de Contas do cumprimento do objeto e consecução do objetivo proposto.

**§2º.** Será publicado em Semanário Municipal, extrato do Termo de Fomento.

**§3º.** Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**§4º.** Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, poderão

ser admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

**§5º.** Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**§1º.** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho aprovado, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

**§2º.** É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

**§3º.** Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidos para os recursos transferidos.

**§4.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da Parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I** - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II** - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III** - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos Órgãos de Controle Interno ou Externo.

**§5º.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**§1º.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**§2º.** Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:



- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;  
 II - finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;  
 III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;  
 IV - realização de despesas com taxas bancárias, encargos com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;  
 V - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria;

#### CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

§1º. A fiscalização será exercida pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, baseada nas avaliações das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, devidamente acompanhada por um representante designado pela Organização.

§2º. As metas, atividades e resultados efetivamente executados serão avaliados parcial e mensalmente pelo Gestor da Parceria, lançados no Relatório de Monitoramento e Avaliação, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Legal da Organização e pelo Gestor devidamente designado pela Administração Pública.

§3º. O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
 II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;  
 III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;  
 IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;  
 V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§4º. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das Parcerias, as quais serão desempenhadas, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, por meio de visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

§5º. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas.

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na Prestação de Contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

§1º O recurso da presente Parceria será liberado em Parcela Única;

§2º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária ou poupança na instituição financeira pública determinada pela administração pública, sendo esta 44804-4, agência 1636-5, Bando do Brasil.

a) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

§1º. É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

§2º. É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

§3º. A inadimplência da Administração Pública não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à Parceria com recursos próprios.

§4º. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da Parceria não gera vínculo trabalhista com o Poder Público.

**Parágrafo Quinto** - As despesas relacionadas a este Termo de Fomento serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX, do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, sendo vedado:

- I- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto Parceria;  
 II- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

§6º. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§7º. Toda a movimentação de recursos no âmbito da Parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§8º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

§1º. A Prestação de Contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a Prestação de Contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;  
 II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do Instrumento da parceria;  
 III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;  
 IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;  
 V - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

a) Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

b) A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos **30 dias** após o término da vigência da Parceria, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal com justificativa.

§2º. A Prestação de Contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes Relatórios:

- I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;  
 II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

§3º. A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes Relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

§4º. O Parecer Técnico do Gestor acerca da Prestação de Contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;  
 II - os impactos econômicos ou sociais;  
 III - o grau de satisfação do público-alvo;  
 IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§5º. A manifestação conclusiva sobre a Prestação de Contas pela Administração Pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da Prestação de Contas;  
 II - aprovação da Prestação de Contas com ressalvas; ou  
 III - rejeição da Prestação de Contas e determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

§6º. Constatada irregularidade ou omissão na Prestação de Contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

- I - O prazo referido no parágrafo é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a Prestação de Contas e comprovação de resultados.  
 II - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da Legislação vigente.

§7º. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

a) O transcurso do prazo definido nos termos do **parágrafo** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;  
 II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Assinado por: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/98A9-40EC-64BF-1DF8> e informe o código: 98A9-40EC-64BF-1DF8

**D**

**D**

Assinado por: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/98A9-40EC-64BF-1DF8> e informe o código: 98A9-40EC-64BF-1DF8

**D**

Assinado por: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/98A9-40EC-64BF-1DF8> e informe o código: 98A9-40EC-64BF-1DF8

**D**

**D**

Assinado por: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/98A9-40EC-64BF-1DF8> e informe o código: 98A9-40EC-64BF-1DF8

**D**

§8º As Prestações de Contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de Prestar Contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§9º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da Prestação de Contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§10º. Quando a Prestação de Contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§11º. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da Prestação de Contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a Prestação de Contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º. A presente Parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§2º. Não é permitida a celebração de Aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§3º. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Assessoria Jurídica da SEMAM, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§4º. É obrigatório o aditamento do presente Instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

§1º. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§2º. Pela execução da presente Termo de Fomento em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019/2014, da legislação municipal e demais legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Parceria ou Contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

a) As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§3º. Prescreve em cinco (05) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§4º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

§1º. O presente Termo de Fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de

Tomada de Contas Especial.

e) não cumprimento do objeto – atendimento das metas pactuadas, nas especificações previstas pela política de assistência social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

§1º. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos Aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste Instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Semanário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º. Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

§1º. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de João Pessoa - Comarca da capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

§2º. E, por assim estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos Termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participantes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.

WELISON ARAUJO SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES  
REPRESENTANTE LEGAL OLHO DO TEMPO

Testemunha: \_\_\_\_\_ Testemunha: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAB-40EC-64BF-1DF8> e informe o código 9BAB-40EC-64BF-1DF8



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAB-40EC-64BF-1DF8> e informe o código 9BAB-40EC-64BF-1DF8



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAB-40EC-64BF-1DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 15/05/2024 09:52:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAB-40EC-64BF-1DF8>

